Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 12:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3649796: DECRETO Nº 041/2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Angelina

MUNICÍPIO

Angelina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3649796

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Decreto Nº 41/2022, *de 28 de fevereiro de 2022*

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, declara a vacância do cargo público do servidor ÉDIO BATISTA DA CRUZ, a partir de 01/03/2022, e dá outras providências.

Roseli Anderle, Prefeita Municipal de Angelina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve

Art.1° Conceder Aposentadoria Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, ao servidor ÉDIO BATISTA DA CRUZ, detentor da matrícula funcional Nº 61, inscrito no CPF Nº 501.672.869-00 e no PASEP Nº 1701839138-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% de sua última remuneração, perfazendo a importância de R$ 3.709,19 (*três mil, setecentos e nove reais e dezenove centavos*) que será pago mensalmente pelo ANGEPREV.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 100, IV da Lei Complementar Nº 21/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam-se a partir de 01/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Angelina, 28 de Fevereiro de 2022.

Roseli Anderle
Prefeita Municipal